



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 011/2025, de 29/10/2025.

CONCURSO DE REMOÇÃO

Define critérios e estabelece datas para o **CONCURSO DE REMOÇÃO de Professores e Técnicos Pedagógicos Efetivos da Rede Pública Municipal e Municipalizados para exercício no ano de 2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 008/2025, em conformidade com o Art. 37, § 1º e 2º da Lei 1980/97, torna público o Edital para convocar os professores e técnicos pedagógicos efetivos da Rede Pública Municipal e Municipalizados a participarem do Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino de Linhares-ES, obedecendo aos termos que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Remoção de professores e técnicos pedagógicos, em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, incluindo-se os profissionais efetivos das escolas municipalizadas, reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

1.2. A remoção de que trata o item 1.1. destina-se a profissionais efetivos, em função docente ou pedagógica, para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Linhares-ES, a partir do início do ano letivo de 2026.

1.3. A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato(a), das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A análise do Concurso de Remoção, previsto neste edital, será realizada por uma comissão constituída da seguinte forma:

I – Três representantes da SEME;

II - Dois representantes do Magistério indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato(a) acessar o endereço eletrônico linhares.sisp.com.br, **a partir das 16 horas do dia 31/10/2025, até às 17h do dia 10/11/2025**, preenchendo todos os campos previstos no formulário de inscrição.

2.2. Para validar a inscrição e as informações fornecidas, o candidato(a) deverá fazer upload (anexar no sistema) dos documentos abaixo listados no endereço eletrônico de inscrição, detalhando em campo específico o nome do documento que será anexado. São eles:

I - Cópias dos Diplomas ou Certificados acompanhados de Históricos Escolares. Todos os documentos deverão ser digitalizados FRENTE E VERSO, mesmo que em branco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

II - Ficha Funcional, Afastamento e Declaração de Prestação de Serviços emitidas no site da Prefeitura Municipal de Linhares no período de inscrição. O passo a passo para emitir todos os documentos está no Anexo II deste Edital.

2.2.1. Para realizar o upload (anexar no sistema) dos documentos no sistema, estes deverão ser digitalizados/digitais e salvos em formato PDF, JPG ou PNG, limitado cada arquivo ao tamanho máximo de 5 MB.

2.2.2. A não apresentação das cópias dos Diplomas ou Certificados acompanhados de Históricos Escolares digitalizados FRENTE E VERSO, acarretará a não pontuação ao candidato(a) referente a este item.

2.2.3 A não apresentação da Ficha Funcional, Afastamento e Declaração de Prestação de Serviços emitidas no site da Prefeitura Municipal de Linhares no período de inscrição ou a apresentação equivocada destes documentos acarretará no INDEFERIMENTO do candidato(a).

2.2.4. No ato da inscrição, o candidato(a) preencherá a data em que assumiu o concurso público, bem como preencherá o período trabalhado entre 01/01/2023 até 31/08/2025, informação obtida na Declaração de Prestação de Serviços.

2.2.5. A Comissão encarregada pelo presente Concurso de Remoção computará a pontuação relativa ao tempo de serviço e assiduidade com base nas informações trazidas na Ficha Funcional, Afastamento e na Declaração de Prestação de Serviços que foram juntados no sistema. Ressalta-se que, além da análise desses documentos, a Comissão realizará a conferência das informações junto ao Departamento de Recursos Humanos, para garantir a exatidão dos dados apresentados.

2.2.6. As informações solicitadas nos itens 2.2.2 a 2.2.4 são de inteira responsabilidade do candidato(a).

2.3. Poderão inscrever-se todos os professores e técnicos pedagógicos efetivos e municipalizados, legalmente habilitados e interessados no presente Concurso.

2.4. O candidato(a) ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, apresentando a documentação exigida em cada uma das inscrições, e certificar-se de que anexou corretamente a Ficha Funcional, Afastamento e a Declaração de Prestação de Serviços referentes ao vínculo correspondente à inscrição.

2.5. O candidato(a) que possui 02 (dois) cargos, somente poderá efetuar a escolha se houver compatibilidade de horário.

2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) o envio de todos os documentos no sistema em conformidade com o presente edital.

2.7. A pontuação será computada em conformidade com o(s) documento(s) enviado(s) e informação(ões) prestada(s) no formulário de inscrição pelo candidato(a).

2.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

respectiva comprovação documental, são de inteira responsabilidade do candidato(a). A Secretaria Municipal de Educação e o sistema SISP não se responsabilizam por eventuais falhas na conexão com a internet ou por problemas técnicos que possam ocorrer durante o processo de inscrição.

2.9. Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.

2.10. Professores e técnicos pedagógicos que se encontram afastados da regência de classe por licença para trato de interesses particulares (Licença sem Vencimentos), em Readaptação de Função (exceto os casos de Doença Ocupacional e/ou Acidente de Trabalho), à disposição em outros órgãos, incluindo a cessão e a permuta, deverão, no ato da escolha, apresentar comprovante de que reassumiu o exercício para remover seu posto de trabalho (cadeira).

2.11. Os candidato(a)s referenciados no item 2.10, que escolherem uma vaga no Concurso de Remoção, deverão exercer a função de regência de classe ou função pedagógica, a depender de seu cargo, nesta rede pública municipal de ensino, por período igual ao tempo do seu afastamento, sob pena de perder o posto de trabalho (cadeira) escolhido.

2.12. É obrigatória a inscrição e, na existência de vagas, a realização de uma escolha, sob pena de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo o interesse do ensino, para os professores e técnicos pedagógicos que se encontram em situação de excedência ou sem localização.

2.12.1. Encerrado e homologado o Concurso de Remoção, a localização dos profissionais excedentes que já possuíam cadeira e porventura não conseguiram realizar remoção do seu posto de trabalho, constituirá ato prioritário e precedente a quaisquer outros procedimentos de alocação, sendo os primeiros a serem localizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.12.2 Os profissionais sem localização por efetivação do Concurso Público de 2019 que tiverem sua localização provisória determinada pela Secretaria Municipal de Educação, serão localizados após o processo de lotação provisória, análises de permutas e análise de casos de profissionais excedentes.

2.13. Encerrado o Concurso de Remoção será aberto o Processo de **Lotação Provisória**, apenas aos candidato(a)s que participaram deste Concurso.

2.13.1. Será concedida Lotação Provisória aos candidato(a)s que estiveram presentes no dia da escolha das vagas no Concurso de Remoção e:

a) escolherem seu posto de trabalho (cadeira) em uma das escolas elencadas no Anexo I deste Edital, sendo a lotação concedida nas escolas não elencadas.

b) aos candidato(a)s que desejarem exercer suas funções em uma das escolas elencadas no Anexo I.

2.13.2. A Lotação Provisória do candidato(a) está condicionada à existência de vagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.13.3. O Resultado Final do processo de Lotação Provisória será o Resultado Final deste Concurso de Remoção de 2026, sendo ranqueados apenas os candidato(a)s que pleitearem a referida lotação.

2.13.4. Após a concessão, o candidato(a) que tiver optado por uma vaga específica será vinculado(a) ao local de lotação provisória escolhido por um período mínimo de 01 (um)ano letivo, não sendo permitida a desistência ou alteração da lotação concedida.

2.14. DO PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA E DEMAIS LOCALIZAÇÕES

2.14.1. Finalizada a etapa de localização prioritária dos servidores excedentes (item 2.12.1), será instaurado o Processo de Lotação Provisória, destinado exclusivamente aos candidatos que participaram do presente Concurso de Remoção.

2.14.2. A análise e a concessão de Lotação Provisória obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de prioridade, sempre condicionada à existência de vaga:

I - PRIMEIRA PRIORIDADE (Compatibilização de Vínculos): Análise e localização de servidores efetivos com 02 (dois) vínculos, que tenham participado do Concurso de Remoção para ambos e pleiteiem a lotação provisória com o objetivo de compatibilizar o exercício de suas funções em uma única unidade escolar. a) A classificação obtida no Resultado Final do Concurso de Remoção será o critério para a análise e o deferimento.

II - SEGUNDA PRIORIDADE (Demais Casos): Análise e localização dos demais candidatos que, tendo estado presentes no dia da escolha de vagas, se enquadrem nas seguintes hipóteses:

a) Candidatos que escolheram seu posto de trabalho (cadeira) em uma das escolas elencadas no Anexo I e que desejam a lotação provisória em unidades escolares **não elencadas** no referido anexo.

b) Candidatos que desejam exercer suas funções em uma das escolas elencadas no Anexo I.

III - TERCEIRA PRIORIDADE (Profissionais Sem Localização - Concurso de 2019): Após as etapas anteriores e a análise de eventuais permutas, serão localizados os profissionais sem localização por efetivação do Concurso Público de 2019, cuja localização provisória anterior tenha sido determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.14.3. A Lotação Provisória do candidato está condicionada à existência de vagas remanescentes após as alocações das etapas prioritárias anteriores.

2.14.4. O Resultado Final do Processo de Lotação Provisória integrará o Resultado Final deste Concurso de Remoção para o ano de 2026, ranqueando os candidatos que pleitearam e obtiveram a referida lotação.

2.14.5. Após a concessão, o candidato que tiver optado por uma vaga específica será vinculado ao local de lotação provisória escolhido por um período mínimo de 01 (um) ano letivo, não sendo permitida a desistência ou alteração da lotação concedida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14.6. Esgotada a classificação final do Processo de Lotação Provisória, com a efetiva localização do último candidato convocado, as vagas supervenientes não serão objeto de nova oferta aos participantes deste Concurso de Remoção. A destinação de tais vagas observará, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

- I - atendimento a pedidos de extensão de carga horária de servidores efetivos; e
- II - provimento por meio de contratação em Designação Temporária (DT).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á de acordo com:

a) O total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério Público na Rede Municipal e nas escolas municipalizadas de Linhares, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/08/2025;

b) Qualificação comprovada, por meio de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado e;

c) Assiduidade.

3.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, detalhada no item 3.2.5, será computada da seguinte forma: para considerar 01 (um) mês trabalhado, o candidato(a) deverá ter exercido atividade profissional por mais de 15 (quinze) dias no respectivo mês. Na contagem do tempo de serviço, o período correspondente às férias também será contabilizado.

3.2.1. O tempo de serviço do candidato(a) será declarado pela Comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com a Ficha Funcional, Afastamento e com a Declaração de Prestação de Serviços juntados no sistema.

3.2.2. A pontuação referente ao tempo de serviço prestado no Magistério Público na Rede Municipal e nas escolas municipalizadas de Linhares será atribuída de forma correspondente à vaga pleiteada com a respectiva área de atuação, no período especificado no item 2.2.4.

3.2.3. Os professores e técnicos pedagógicos que exerceram a função de Coordenador de Turno, Diretor Escolar e os professores que foram designados pela Secretaria Municipal de Educação para exercerem a função de Assessoramento Pedagógico terão a pontuação atribuída em conformidade com a função exercida, no período especificado no item 2.2.4.

3.2.4. Os candidato(a)s serão classificados por cargo e/ou por disciplina, conforme a inscrição. Os candidato(a)s concorrerão entre si, respeitando cargo e/ou disciplina e serão separados por ordem de convocação para entrada em exercício na função, momento em que, a classificação destes grupos se dará conforme a data de convocação prevista no Decreto Municipal para posse no cargo, abaixo discriminado:

- TÉCNICO PEDAGÓGICO II, III e IV;
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019 e os ingressantes no Concurso Público de 2019 convocados até Maio de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – III, IV, V;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019 e os ingressantes no Concurso Público de 2019 convocados até Maio de 2022;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023 e janeiro de 2024
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019 e os ingressantes no Concurso Público de 2019 convocados Maio de 2022;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em fevereiro de 2024

3.2.5. Para efeito de contagem de pontos relativo ao tempo de serviço, serão considerados os tempos de exercício como **efetivo** da seguinte forma: 01 (um) ponto por mês trabalhado na regência de classe ou atividade pedagógica (Técnico Pedagógico), no período de 01/01/2023 a 31/08/2025.

Parágrafo Único: Não serão computados no tempo de serviço os afastamentos para outro município; disponibilidade em outra Secretaria, sem cargo de confiança; licença para trato de interesse particular sem remuneração; licença especial remunerada; readaptação de função, exceto quando amparada por portaria específica expedida por esta Secretaria, Doença Ocupacional e/ou Acidente de Trabalho; cessão para outros órgãos, disponibilidade em outros órgãos e afastamento irregular.

3.3. Serão considerados para pontuação relativa à qualificação:

- Diplomas ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal.
- Os documentos relacionados no item anteriormente descrito deverão ser expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.
- Todos os diplomas e/ou certificados deverão ser digitalizados FRENTE E VERSO do documento, mesmo que em branco.

Parágrafo Único: Será atribuída a seguinte pontuação para a qualificação:

- a) Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar - 10 pontos;
- b) Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acompanhado de Histórico Escolar - 20 pontos;

c) Pós-graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar - 30 pontos;

3.4. A avaliação da assiduidade abrangerá o período compreendido entre 01/01/2023 a 31/08/2025, e serão levadas em consideração todas as ausências ao trabalho, inclusive as justificadas, tais como: licenças, atestados médicos e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), doação de sangue, participação em júri popular, licença maternidade e licença paternidade.

3.5. O valor atribuído a Assiduidade do servidor será:

a) Servidor com 0 (zero) número de ausências ao trabalho – 30 pontos;

b) Servidor com 01 (um) a 05 (cinco) números de ausências ao trabalho – 20 pontos

c) Servidor com 06 (seis) a 15 (quinze) números de ausências ao trabalho – 10 pontos;

d) Servidor com 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) números de ausências ao trabalho – 05 pontos;

e) Servidor com 31 (trinta e um) ou mais números de ausências ao trabalho – 0 pontos.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para efeito de desempate em toda a classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Apresentar menor quantidade de ausências ao trabalho no período de 01/01/2023 a 31/08/2025, no vínculo utilizado na inscrição. Serão consideradas ausências ao trabalho aquelas descritas no item 3.4.

b) Apresentar maior nível de qualificação no vínculo utilizado na inscrição;

c) Apresentar maior tempo de serviço como efetivo na rede municipal de educação no vínculo utilizado na inscrição e no período declarado no item 3.1, alínea “a”;

d) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO DIREITO A RECURSO

5.1. A relação da classificação dos candidato(a)s estará à disposição dos interessados no dia 12/12/2025 no site da Prefeitura Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br) na aba de Processos Seletivos.

5.2. A partir da divulgação da classificação, o candidato(a) terá das 18h do dia 12/12/2025 até as 17h do dia 15/12/2025 para solicitar recursos à Comissão do Remoção.

Parágrafo Único - O recurso será apresentado exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato(a) acessar campo específico do sistema de inscrição do Processo de Remoção. Após encaminhado o recurso, será gerado um número de protocolo para o candidato(a).

5.3. Após análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado final do Concurso de Remoção no dia 19/12/2025, no site da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br), na aba de processos seletivos.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção possuem, cada uma, a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

6.2. As vagas para escolha serão:

I - as relacionadas e divulgadas pela SEME até o dia 06/01/2026, no Portal de Comunicação (linhares.sisp.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br).

II - as que surgirem após a divulgação referida no inciso I, deste item, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção antes do início da chamada dos candidato(a)s.

III - as que surgirem por força de remoção dos candidato(a)s, no decorrer da chamada do Concurso.

§1º - A exclusão de vagas do rol inicial divulgado pela SEME somente será permitida mediante publicação oficial até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da chamada dos candidatos.

§2º - As vagas que surgirem no decorrer do certame, em razão da remoção de um candidato ("vagas por consequência"), não serão automaticamente abertas à nova escolha, cabendo à Comissão do Concurso deliberar sobre sua disponibilização.

§3º - A Comissão poderá, por ato fundamentado e em atenção ao interesse público, determinar a supressão da "vaga por consequência", especialmente nas seguintes hipóteses: a) O servidor que se removeu encontrar-se em situação de excedente; b) Reorganização curricular ou administrativa da unidade escolar de origem que implique a extinção da vaga; c) Redução do número de turmas ou de matrículas na unidade de origem; d) Outras razões de conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

§4º - A decisão pela supressão da vaga, devidamente motivada, será anunciada e registrada em ata pela Comissão no exato momento em que a remoção do candidato a originar.

7. DA ESCOLHA

7.1. As datas e os horários para escolha das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de **Edital, divulgado no dia 19/12/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br) na aba de Processos Seletivos.

7.1.1. No Edital serão divulgados horários separados com número limite de candidato(a)s que comparecerão à escolha das vagas do remoção, respeitando a ordem de classificação final no Concurso.

7.2. O local para escolha das vagas será a sede da Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá nos dias **07 e 08 de janeiro de 2026**, sendo o dia 07 de janeiro de 2026 reservado para escolha das vagas de técnicos pedagógicos e professores dos anos finais do ensino fundamental e o dia 08 de janeiro de 2026 reservado a escolha de vagas dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. Será permitida a escolha através de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

7.4. Será considerado desistente o candidato(a) que for chamado e não se manifestar ou não estiver presente no ato da escolha.

7.5. Após a escolha, o profissional não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

7.6. A escolha dar-se-á obedecendo os seguintes critérios:

I - poderá se remover para classes de Educação Infantil o professor que atua nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e vice-versa;

II – nos anos finais e nas áreas específicas dos anos iniciais (arte e educação física) do Ensino Fundamental os portadores de habilitação específica para o Magistério, de nível superior, em cursos de licenciatura plena, de acordo com a escolha quando do ingresso para a rede municipal de ensino;

III - o Técnico Pedagógico poderá se remover para as unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental para vaga em função de natureza pedagógica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos legais.

8.2. Constatado descumprimento às normas deste Edital em qualquer fase do processo de Remoção, o candidato(a) estará sujeito à anulação de todas as etapas já precedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de localizar o candidato(a) de acordo com a conveniência do Ensino e onde houver vaga.

8.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

8.4. Dúvidas sobre o processo de inscrição e validação dos documentos no sistema de inscrição poderão ser sanadas com a equipe de suporte, por meio dos telefones (27) 3372-6848 / 98132-0579.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.6. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSINEIA BERGAMASCHI
Secretária Municipal de Educação de Linhares
Decreto nº 008/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 011/2025, de 29/10/2025.
CONCURSO DE REMOÇÃO.**

ANEXO I

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
EMUEF CÓRREGO DO MEIO
EMUEF FAZENDA POÇÃO
EMUEF FAZENDA THESOIRO
EMUEF LAGOA DAS PALMAS
EMUEF NOSSA SRA. DO BOM PARTO
EMPEF PALHAL
EMUEF PAULO ANDRÉ DE LIMA
EMUEF PONTAL DO OURO
EMPEIUEF RIO QUARTEL
EMUEF SANTA ROSA
EMUEF SÃO JUDAS TADEU
EMPEIUEF TERRA ALTA
EMPEIPEF AREAL
EMPEIPEF BANANAL DO SUL
EMPEIPEF BIBIANA COSTA
EMPEIPEF BOA ESPERANÇA
EMPEIPEF CÓRREGO DR. JONES
EMPEIPEF CÓRREGO JAPIRA
EMPEIPEF CÓRREGO SÃO PEDRO
EMPEIUEF EMA SARTÓRIO BIANCARDI
EMPEIPEF FLORENTINO R. BATISTA
EMPEF JOSÉ CÂNDIDO DURÃO
EMPEF PATRIMÔNIO DO HUMAITÁ
CEIM AGOSTINHO RIGONI
CEIM ALFREDO CHRIST
CEIM DOCE MEL
CEIM JEAN CARLOS BASTOS
CEIM JOELMA ROCHA VIEIRA
CEIM LEODOVICO DONATELLI
CEIM SEBASTIÃO JUSTINO FURTADO
CEIM VILA REGÊNCIA
CEIM VOVÓ AURORA
CEIM WENDERSON NICO DE FREITAS
CMEIEF ALCIDES MARINATO
EMEF ANGELO RECLA
EMEF CELINA COUTINHO NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MANOEL MARTINS
EMEF OROZIMBO LEITE
EMEF PROF ^a EFIGÊNIA SIZENANDO
EMEF PROF ^a . URBANA PENHA COSTA
EMEF PROFESSORA ELIANA CORREA PINAFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 011/2025, de 29/10/2025.
CONCURSO DE REMOÇÃO.

ANEXO II

Acesse a página www.linhares.es.gov.br

quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Linhares
PREFEITURA

| Radar | Transparência | Dados Abertos | Mapa do Site |
| e-SIC | SIC Físico | Ouvidoria | Acesso à Informação |

CIDADE ▾ SECRETARIAS ▾ CIDADÃOS ▾ CONTRIBUINTES ▾ SOCIAL ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ CONCURSO PÚBLICO ▾ LGPD 🔍

Audiência Pública

Plano Plurianual 2026-2029

Lei Orçamentária Anual - LOA 2026

A sua voz está aqui!

📅 17 de outubro
Às 18 horas

Audiência da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Linhares (próximo à Câmara Municipal), no bairro Colina

Lembre-se: A consulta pública do PPA Linhares está disponível até o dia 16/10.

Linhares PREFEITURA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO [Clique aqui e vote!](#)

Notícias Veja Mais

Acesse a aba **Contracheque e Comprovante de Rendimentos**

Prefeitura Municipal de Linhares x +

linhares.es.gov.br

CIDADE ▾ SECRETARIAS ▾ CIDADÃOS ▾ CONTRIBUINTES ▾ SOCIAL ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ CONCURSO PÚBLICO ▾ LEÃO SOLIDÁRIO ▾ LGPD 🔍

Guia de Transmissão

- Requerimento de Remição de Foro
- ITBI - Cadastro de Processo
- ITBI - Consulta de processo
- Certidão Negativa de Débitos
- 2ª Via:
 - Dívida Ativa
 - IPTU 2024
 - ISS Fixo
 - ISS Fixo - Empresas de Contabilidade
 - Parcelamento de Dívida Ativa
- Legislação Tributária
- JUCEES
- Sala do Empreendedor
- Consulta de Protocolo
- Autenticação de Documentos
- Serviços Online

URBANIZAÇÃO MUNICIPAL - ABRIR PROCESSO

- Estrutura Organizacional
- Geo-Obras
- Legislação
- Portal da Educação
- PROCON
- SINE
- Aeroporto Municipal de Linhares
- Biblioteca Municipal - Consulta de Acervo →
- Geo - Linhares

Trabalhe conosco

- Concursos e Processos Seletivos
- CONCURSO PÚBLICO
- Inscrição para Estágio

Servidores

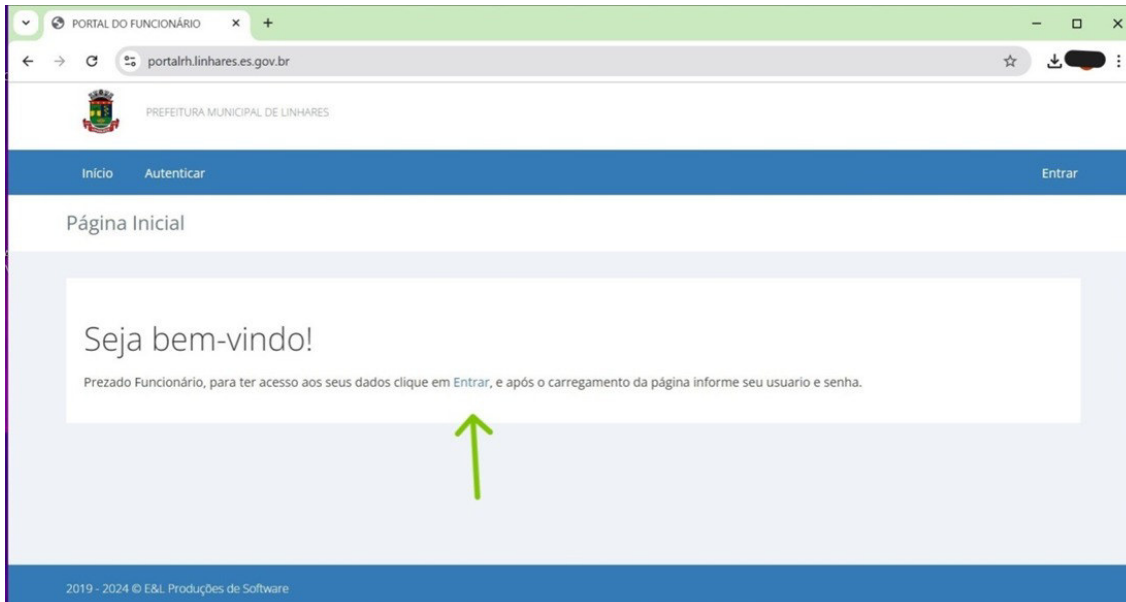
- Extranet Administrativa
- Contracheque e Comprovante de Rendimentos
- Webmail
- Plano de Cargos - Progressão Funcional

GPI - Prefeitura de Linhares

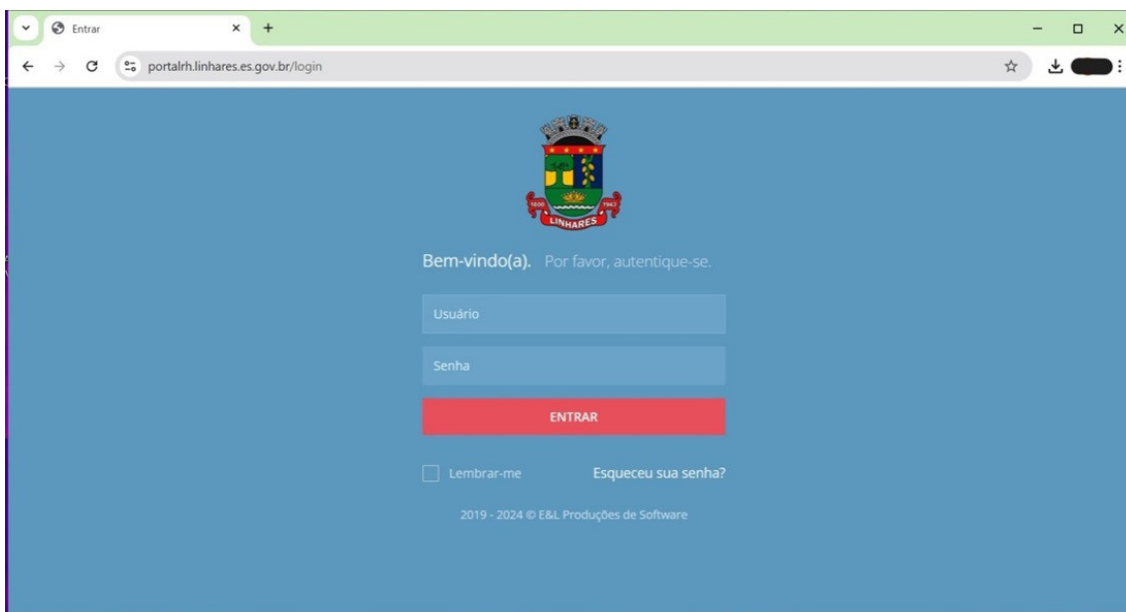


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Clique em Entrar



Insira Login e Senha





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página Inicial aberta

PORTAL DO FUNCIONÁRIO x +

portalrh.linhares.es.gov.br/dashboard

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Início Consultas Solicitações Afastamentos Férias Concedidas Declaração de Prestação de Serviço

Página Inicial

Atenção
Prezado servidor Gentileza acessar o menu **Solicitações - Atualização Cadastral** para verificar e atualizar os seus dados pessoais.

Consultas

Contracheque Mensal Comprovante de Rendimentos Ficha Financeira

Acesse um dos campos: Ficha Funcional / Afastamentos / Declaração de Prestação de Serviços

PORTAL DO FUNCIONÁRIO x +

portalrh.linhares.es.gov.br/dashboard

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Início Consultas Solicitações Afastamentos Férias Concedidas Declaração de Prestação de Serviço

Consultas

Contracheque Mensal Comprovante de Rendimentos Ficha Financeira

Previdenciário / FGTS Ficha Funcional Dependentes

Afastamentos Férias Concedidas Declaração de Prestação de Serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ao acessar a aba Ficha Funcional, clicar em imprimir

FICHA FUNCIONAL

Dados Pessoais	Localização	Dados	Dados Previdenciários
Tipo de Contratação	Dados Estrangeiros	Endereço / Contato	Documentação

Nome: [REDACTED] Nome do Pai: [REDACTED] Nome da Mãe: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED] Nacionalidade: LINHARES - ES Nacionalidade: BRASILEIRO
Grau de Instrução: [REDACTED] Área de Instrução: [REDACTED] Tipo Sanguíneo: A+
Cor de Cabelo: [REDACTED] Cor dos Olhos: [REDACTED] Gênero - Sexo: F
Peso/Altura: 0 / 0 Deficiente / Pcd: [REDACTED] Tipo Deficiente / Pcd: [REDACTED]

[Imprimir](#)

Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento

Imprimir 3 páginas

Destino:

Páginas:

Layout:

Mais definições

[Salvar](#) [Cancelar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao acessar a aba Afastamentos, clicar em imprimir

Portal do Funcionário - Prefeitura Municipal de Linhares

Lista de Afastamentos

Início > Consultas > Afastamentos

Imprimir PDF Planilha Copiar 10 resultados por página Pesquisar

Data Início	Data Retorno	Dias Afastado(a)	Motivo do Afastamento
30/05/2023 00:00	04/06/2023 00:00	1900	Afastamento por motivo de doença, por período igual ou inferior a 15 dias
12/03/2020 00:00	11/05/2020 00:00	1900	Licença maternidade (Prorrogação Empresa)
13/11/2019 00:00	12/03/2020 00:00	1900	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias)
23/11/2013 00:00	01/12/2013 00:00	1900	Licença Gala

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

2019 - 2024 © E&L Produções de Software

Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento

Portal do Funcionário - Prefeitura Municipal de Linhares

Imprimir 1 página 16/09/2024

Destino: Salvar como PDF

Páginas: Tudo

Layout: Retrato

Mais definições

Salvar Cancelar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento

The screenshot shows a web browser window with the URL `portalh.linhares.es.gov.br/relatorios`. The main content area displays a document titled 'DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO' from the 'PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES'. The document includes fields for 'MATRÍCULA', 'CARGO', 'ADMISSÃO', 'DEMISSÃO', and 'RESUMO', which are currently redacted with black bars. Below the document, there is a 'Chave de validação' and a link to the document's verification page. The right-hand sidebar contains a print menu with the following options: 'Destino' (set to 'Salvar como PDF'), 'Páginas' (set to 'Tudo'), and 'Layout' (set to 'Retrato'). At the bottom of the sidebar, there are two buttons: 'Salvar' (highlighted with a green arrow) and 'Cancelar'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 011/2025, de 29/10/2025.
CONCURSO DE REMOÇÃO.**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	De 31/10/2025 a 10/11/2025	Início às 16h do dia 30 e término às 17h do dia 10
Divulgação da Classificação Preliminar	12/12/2025	A partir das 18h
Prazo para Interposição de Recursos	De 12/12/2025 a 15/12/2025	Início às 18h do dia 12 e término às 17h do dia 15
Divulgação do Resultado Final e do Edital de Escolha	19/12/2025	---
Divulgação das Vagas	Até 06/01/2026	---
Escolha de Vagas (Técnicos Pedagógicos e Professores dos Anos Finais)	07/01/2026	Conforme edital de convocação para a escolha
Escolha de Vagas (Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais)	08/01/2026	Conforme edital de convocação para a escolha